



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 19 de maio de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4036



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ATOS OFICIAIS	2
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS 2023	2
GP - GABINETE DO PREFEITO	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 034/2023)	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 035/2023)	6
LEI (Nº 711/2023)	7
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023)	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2022)	13
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2023)	14
NOTIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1743/2023)	27
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS	28
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS 2023



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS

01/04/2023 A 31/05/2023

MAT	NOME	SEC	CARGO	ANO AQUISITIVO	DT. INICIAL	DT. FINAL	Nº PROTOCOLO
M-61162	AFRANIO SILVA DE MOURA	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2021	03/04/202	30 02/05/202	1077/2023
M-666394	AGRIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	SESAU	PSICÓLOGO	2022	27/04/202	10 06/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-663496	ANDRESA DE JESUS SANTANA DOS SANT	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2021	01/04/202	30 30/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666915	ANDRESSA LORI ALMEIDA DE ANDRADE	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2022	02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-662142	ANETE SANTOS DE ALMEIDA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GE	2021	08/05/202	30 06/06/202	ESCALA DE FERIAS
M-666887	ANTONIO LUIS OLIVEIRA RIBEIRO	SEMAS	CHEFE DE SEÇÃO	2022	01/05/202	30 30/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-19961	ANTONIO RAYMUNDO DE SANTANA	SEAFI	FISCAL DE TRIBUTOS	2020	02/05/202	30 31/05/202	ESCALA FERIAS 2023
M-666953	BARBARA MARIA BARBOSA COSTA	SEAFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2022	02/05/202	15 16/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664140	BEATRIZ AMARAL DA ROCHA MATOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2021	03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-76521	CAIO PEREIRA DA SILVA	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EI	2022	22/04/202	30 21/05/202	2183/2023
M-666913	CARINA SANTOS	SESAU	ODONTOLOGO(A) - 40H	2022	10/04/202	30 09/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664079	CELIA MARIA ASSIS ROSA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022	02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-62691	CELSO NOGUEIRA DE ARAUJO	SEMED	VIGILANTE	2021	03/04/202	30 02/05/202	1752/2023
M-662145	CHARLES SANTOS DA ROSA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GE	2022	01/04/202	30 30/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-63811	CLAUDIANE DE MELO RIBEIRO GONCALV	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2021	02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-666314	CLEIDISON SALA ANDRADE	SEAFI	GESTOR(A) DE CONTABILIDADE	2022	02/05/202	10 11/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-667045	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2022	22/05/202	12 02/06/202	2621/2023
M-666667	DANILLO ROGERIO DOS SANTOS REGIS	SEAFI	DIRETOR(A) DE DESENVOLVIME	2022	10/04/202	11 20/04/202	ESCALA DE FERIAS DDE 2023
M-663345	DANILO SILVA LEITE	SEAGRI	ENGENHEIRO AGRONOMO	2021	01/04/202	15 15/04/202	MEMORANDO 192/2023
M-70081	DEISE APARECIDA DE JESUS SANTOS ALM	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	2022	31/05/202	30 29/06/202	3428/2023
M-666381	DIANA GONCALVES FIGUEIREDO	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DC	2021	14/04/202	30 13/05/202	935/2023
M-662358	DILMAR PEREIRA DA SILVA	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2021	16/04/202	30 15/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-663501	ELIANE DOS SANTOS CERQUEIRA	SESAU	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2021	24/05/202	15 07/06/202	ESCALA DE FERIAS
M-666233	ELISIA DE JESUS PEREIRA LEITE	SESAU	TECNICO EM SAÚDE BUCAL	2021	06/04/202	30 05/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-663483	ERICA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS	SESAU	TECNICO EM LABORATORIO	2021	08/05/202	30 06/06/202	ESCALA DE FERIAS

M-665909 EVANILDA SOUZA DA SILVA PEREIRA	SEAFI	COORDENADOR(A) DE GESTÃO E	2022 03/04/202	10 12/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-665909 EVANILDA SOUZA DA SILVA PEREIRA	SEAFI	COORDENADOR(A) DE GESTÃO E	2022 02/05/202	10 11/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-665837 FABIANE SOUZA OLIVEIRA	SEAFI	ASSESSOR(A) DE TÉCNICO I	2022 10/04/202	10 19/04/202	ESCALA DE FERIAS SEAFI 2023
M-70721 GENILSON SANTOS DA SILVA	SESAU	MOTORISTA	2022 01/05/202	30 30/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-666688 GENY BARBOSA DOS SANTOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2022 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-664143 GILBERTO BORGES SANTANA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2022 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666440 IARA PINHEIRO DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DC	2021 29/05/202	30 27/06/202	3561/2023
M-666916 ISIS CLARISSA DE SOUZA RIOS FERREIRA	SESAU	ODONTOLOGO(A) - 40H	2022 24/05/202	15 07/06/202	ESCALA DE FERIAS
M-666535 ISIS MILENA MELO DOS SANTOS RIBEIRO	SESAU	PSICÓLOGO	2022 02/05/202	10 11/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-662219 IURE FONSECA DOS REIS	SESAU	AUDITOR EM SAÚDE - ENFERMEIRO	2022 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664776 JACQUELINE SANTOS SOUZA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-665908 JOAO FELIPE DIAS DE OLIVEIRA	SEAFI	ASSESSOR(A) DE TÉCNICO II	2022 10/05/202	10 19/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-63891 JOELMA CRISTINA VIEIRA SALA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2022 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-666287 JORGEANE MARIA DA SILVA BARRETO	SESAU	COORDENADOR DE LOGÍSTICA, F	2022 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-35461 JOSE MORAIS DE MOURA	SEMOP	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	2021 03/04/202	30 02/05/202	1075/2023
M-664406 JOSENESE BRITO DOS SANTOS	SESAU	ASSESSOR(A) TÉCNICO II	2022 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664476 JOSEVALDO BATISTA DE ALMEIDA	SEMOP	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	2022 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-667031 JUCELIA BORGES DOS SANTOS	SEMOP	CHEFE(A) DE PAISAGISMO	2022 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-665396 JUCIANO ANDRADE BORGES	SEAFI	GERENTE DE FINANÇAS	2021 17/04/202	10 26/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-665396 JUCIANO ANDRADE BORGES	SEAFI	GERENTE DE FINANÇAS	2021 15/05/202	10 24/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664652 JULIANA ANDRADE OLIVEIRA PORTO	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2021 10/05/202	10 19/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-662148 JUVENAL DE ALMEIDA JUNIOR	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2017 16/05/202	30 14/06/202	ESCALA DE FERIAS 202
M-666835 KELINE SANTOS DE CARVALHO	SESAU	MEDICO(A) CLÍNICO GERAL	2022 01/04/202	30 30/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664863 LARISSA CUNHA ANDRADE DOS SANTOS	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2022 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-666908 LARISSA NEVES AZEVEDO	SESAU	NUTRICIONISTA	2022 16/04/202	10 25/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666908 LARISSA NEVES AZEVEDO	SESAU	NUTRICIONISTA	2022 16/04/202	5 20/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666544 LARRUANA FERREIRA MONTANHA	SEMED	COORDENADOR(A) DA DIVERSID	2021 20/05/202	10 29/05/202	075/2023
M-666226 LEONARDO SANTOS RODRIGUES	SEAFI	ASSESSOR(A) DE TÉCNICO III	2022 10/04/202	10 19/04/202	ESCALA DE FERIAS SEAFI 2023
M-666543 LUCAS MARLLON EVANGELISTA MORAIS	SEMAS	ASSESSOR DE GABINETE- SEMAS	2022 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664374 LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022 01/05/202	30 30/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-31531 LUIZ CARLOS JESUS LEITE	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2021 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-663158 LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2022 16/04/202	30 15/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664109 LUZINETE MADALENA DE JESUS	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2021 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-664164 MARCELO SALES SOUZA SANTOS	SEAFI	CONTROLADOR(A) GERAL	2022 10/04/202	10 19/04/202	ESCALA DE FERIAS CGM-2023
M-662138 MARCILDO DOS SANTOS SACRAMENTO	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GE	2022 01/05/202	30 30/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-76231 MARCOS DE JESUS SANTOS	SEAFI	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GE	2020 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666644 MARCOS LUIZ DE CERQUEIRA BASTOS	SEAGRI	DIRETOR(A) DE MEIO AMBIENTE	2020 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-65581 MARIA CELESTE BASTOS GOMES	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2021 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-664802 MARIA HELENA DE JESUS SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666834 MARILANE RODRIGUES FERREIRA	SEMED	SECRETARIO(A) ESCOLAR	2021 10/04/202	10 19/04/202	1805/2023
M-666114 MARTA TELES DE ALMEIDA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS

M-664123 NEILTON OLIVEIRA SANTOS	SEAGRI	TECNICO AGRICOLA	2022 08/05/202	10 17/05/202	ESCALA DE FERIAS SEAGRI 2023
M-667048 NELIO BAZILIO DOS SANTOS JUNIOR	SEMOP	AGENTE DE TRÂNSITO	2022 18/05/202	30 16/06/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666738 NOELIA SOUZA CONCEICAO SANTOS	SEMED	COORDENADOR(A) DE PESSOAL,	2021 26/04/202	20 15/05/202	8233/2022
M-667335 OLIVIA VERENA DA CRUZ	SEMAS	GESTOR(A) DO PROGRAMA BOL	2022 01/05/202	30 30/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666515 OSANA DA SILVA LEAL DOS SANTOS	SEMOP	GERENTE DE MONITORAMENTO	2022 22/05/202	10 31/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666623 RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO SANT	SEAFI	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	2022 10/04/202	10 19/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666623 RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO SANT	SEAFI	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	2022 15/05/202	10 24/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666332 REBECA CRISTINA REIS FERNANDES	SEMED	ASSESSOR(A) TÉCNICO I	2021 03/04/202	10 12/04/202	1666/2023
M-666332 REBECA CRISTINA REIS FERNANDES	SEMED	ASSESSOR(A) TÉCNICO I	2021 22/05/202	10 31/05/202	1666/2023
M-666145 ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022 10/04/202	15 24/04/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-62581 ROQUE JOSE DOS SANTOS	SESAU	MOTORISTA	2020 01/05/202	30 30/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-68141 ROSANA DAILY MARTA SANTOS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS -	2020 24/04/202	30 23/05/202	2024/2023
M-664117 ROSANGELA PORTO NUNES	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2021 03/04/202	30 02/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-662400 ROSEANE DE OLIVEIRA CURCINO	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2022 16/04/202	30 15/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-663655 ROSIVAN SOUZA REIS	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GE	2022 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-665894 ROZANGELA MENEZES DA SILVA	SEMAS	CONSELHEIRO TUTELAR	2022 02/05/202	30 31/05/202	PROTO D. 1.320/2023
M-662355 SERGIO LUIZ NASCIMENTO LOUREIRO	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2022 16/05/202	30 14/06/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666142 SILAS LOMANTO SANTOS DE SOUZA	SEGOV	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE C	2022 17/05/202	5 21/05/202	PROT D. 6.661/2022
M-662459 SILMARY DE JESUS SILVA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚI	2021 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-666471 SIMONE PORCINO DE JESUS	SEMED	PROFESSOR - SÉRIES FINAIS LÍNG	2021 17/05/202	15 31/05/202	2633/2023
M-664410 SOLANGE DA SILVA LACERDA	SESAU	COORDENADOR(A) DE TFD	2022 10/04/202	30 09/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-52021 SONIA SALES BORGES	SEAFI	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GE	2022 03/04/202	10 12/04/202	ESCALA DE FERIAS OUVIDORIA 2023
M-663449 TAINÁ BULHÕES OLIVEIRA PINHEIRO	SESAU	ODONTOLOGO(A) - 40H	2021 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS
M-667030 TARCIO DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	SEAFI	ASSESSOR(A) TÉCNICO I	2022 22/05/202	10 31/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-665724 THIAGO REBOUCA PEIXOTO DE ALMEIDA	SEMAS	DIRETOR(A) DE PROTEÇÃO SOCI/	2022 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-663798 UILIAN NOGUEIRA SANTANA	SEMOP	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GE	2022 01/05/202	30 30/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-662146 VALDICE SANTOS PEREIRA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GE	2022 05/04/202	30 04/05/202	ESCALA DE FERIAS 2023
M-666737 VANESSA SOUZA MORAIS	SEMOP	COORDENADOR(A) DE ENGENH/	2022 03/04/202	15 17/04/202	ESCALA DE FERIAS SEMOP-2023
M-666532 VANIA GOMES MOREIRA	SESAU	ASSISTENTE SOCIAL	2022 02/05/202	30 31/05/202	ESCALA DE FERIAS

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 034/2023)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

MAIO/2023

DECRETO FINANCEIRO 34/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 182.658,63 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 675 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44906100 - 15000000 Aquisição de Imóveis		17.658,63
	Soma da Ação:	17.658,63
	Soma da Unidade:	17.658,63
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903400 - 16210000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		165.000,00
	Soma da Ação:	165.000,00
	Soma da Unidade:	165.000,00
	Total Geral:	182.658,63

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		17.658,63
	Soma da Ação:	17.658,63
	Soma da Unidade:	17.658,63
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165.000,00
	Soma da Ação:	165.000,00
	Soma da Unidade:	165.000,00
	Total Geral:	182.658,63

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 19 de maio de 2023.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 035/2023)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

MAIO/2023

DECRETO FINANCEIRO 35/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 381.071,26 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 698 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1004 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44906100 - 15000000 Aquisição de Imóveis		45.681,20
	Soma da Ação:	45.681,20
	Soma da Unidade:	45.681,20
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	300.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
1007 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL		
44906100 - 15000000 Aquisição de Imóveis		35.390,06
	Soma da Ação:	35.390,06
	Soma da Unidade:	35.390,06
	Total Geral:	381.071,26

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1004 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		45.681,20
	Soma da Ação:	45.681,20
	Soma da Unidade:	45.681,20
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2025 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15500000 Material de Consumo		300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	300.000,00
1005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		35.390,06
	Soma da Ação:	35.390,06
	Soma da Unidade:	35.390,06
	Total Geral:	381.071,26

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 19 de maio de 2023.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

LEI (Nº 711/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 711, DE 19 DE MAIO DE 2023

*Institui no calendário do município a
Semana Municipal do MOTO FEST a
ser comemorada na última semana do
mês de março, de cada ano, e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no calendário Municipal de Amargosa, a Semana Municipal do **MOTO FEST**, a ser comemorada na última semana do mês de março, Evento de promoção ao Esporte e Cultura da categoria Motocicletas e outros.

Parágrafo Único. Quando a última semana do mês de março coincidir com o feriado da Semana Santa, automaticamente o evento será transferido para a semana seguinte.

Art. 2º. As atividades realizadas durante a Semana Municipal do **Moto Fest**, ocorrerão em espaços e logradouros públicos municipal, característicos de manifestações culturais.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal através dos órgãos competentes poderá estabelecer critérios para divulgar, valorizar e incentivar a Semana Municipal do **Moto Fest**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 19 de maio de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.694/2023

OBJETO: Locação de sanitários químicos para atendimentos das demandas municipais, mediante o Sistema de Registro de Preços.

ERRATA DE EDITAL

A Agente de Contratação do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração do edital da licitação supracitada:

Em resposta a **IMPUGNAÇÕES** feitas pelas empresas **ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.543.268/0001-47, e a empresa **RECÔNCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.692/0001-81, relativo à exigência observada no edital no tocante a Comprovação de Registro da Licitante e dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Administração da Bahia (CREA), A Assessoria Jurídica do Município (AJU), defere o pedido conforme segue abaixo a transcrição de conclusão do parecer:

“Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, RECOMENDAMOS, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, conhecer da impugnação interposta pela empresa ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI e a empresa RECÔNCAVO ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME e, quanto aos pontos aqui discutidos, julgá-la PROCEDENTE, dando-se continuidade ao processo licitatório em questão após a correção do edital”.

Passando então a alteração que segue:

ONDE SE LÊ:

6.16. Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

6.16.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte habilitação técnica mínima:

6.16.2. 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos quatro últimos anos da data de realização deste certame, que comprovem a prestação do serviço referente ao lote que deseja concorrer, descrevendo itens e quantitativos em condições compatíveis ao exigido neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando cabível.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.16.3. 01 (uma) declaração de que possui os itens necessários ao perfeito cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e que garante condições de cumprir com os prazos de transporte, montagem e execução dos serviços integralmente, assegurando a regular e satisfatória realização de festejo junino no período previsto para 22 a 25/06/2023, em condições seguras para finalizar todos os testes necessários até o dia anterior ao evento.

6.16.4. Indicação de todos os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços, mediante comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) como licitante, através do contrato social; Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente; pela certidão de registro do licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado (ART de cargo e função); ou contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação, com assinatura anterior a abertura das propostas, com firma reconhecida.

6.16.4.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa, ocorrência que inabilitará as licitantes envolvidas.

6.16.4.2. Para cada responsável técnico, conforme exigência do lote, deve(m) ser apresentada(s) a(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao serviço a ser prestado.

6.16.5. Apenas será admitida a indicação de responsáveis técnicos de nível superior pelos serviços objeto desta licitação, não sendo admitida a indicação de técnicos de grau médio ou técnico, salvo quando legislação federal permitir.

6.16.6. Certidão de Registro e Regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou, nos termos da legislação em vigor, dentro do prazo de validade da mesma,

6.16.7. Comprovação de Registro da Licitante e dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Administração da Bahia - CREA-BA, ou de Registro Secundário caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia, quando compatível com o lote, através de Certidão de Registro e Quitação dentro do prazo de validade no dia da abertura das propostas (No caso de empresas sediadas fora do Estado da Bahia, a mesma deverá apresentar a Certidão referente a sua sede, devendo no momento da contratação apresentar visto do CRA-BA na sua Certidão).

6.16.8. Comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR35 - Trabalho em altura, através de apresentação de certificado e comprovação de vínculo do profissional com a empresa, quando compatível com o lote.

6.16.9. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PGR, conforme exigência da NR - 09, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB nº 3.214/78, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida por Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

profissional junto ao CREA/BA, elaborado por Engenheiro ou Técnico, contendo assinatura/rubrica do profissional elaborador e do representante da empresa em todas as vias.

6.16.10. LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) previsto na legislação brasileira na Lei nº 9.528, de 1997, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social.

6.16.11. Auto de Vistoria do corpo de bombeiros - AVCB vigente da Contratada, emitido pelo Corpo de Bombeiros, informando que a empresa foi vistoriada e está dentro das normas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na legislação.

6.16.12. Comprovante de cadastro da licitante no MINISTÉRIO DO TURISMO, na forma da legislação pertinente e específica às empresas que prestam atividades compatíveis com o objeto desta licitação, prestadora de serviços de infraestrutura e Prestadora de Serviços de Produção de Eventos, nos termos do Art. 22 c/c 21 da Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008.

6.16.13. Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor, para os lotes legalmente exigíveis.

6.16.14. Licenciamento Ambiental ou Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental.

6.16.15. Apresentação de responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional de Química (CRQ) ou legalmente equivalente.

6.16.16 Licença IBAMA (Cadastro Técnico Federal do IBAMA) e autorização do INEMA.

6.16.17 Comprovante de descarte adequado dos resíduos emitido pela EMBASA ou instituição equivalente.

6.16.18. O Pregoeiro, visando a certificação da fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, poderá realizar diligências, solicitando Cópias de Contratos e Notas Fiscais, referente ao fornecimento declarado no Atestado.

LEIA-SE:

6.16. Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:

6.16.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte habilitação técnica mínima:

6.16.2. 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos quatro últimos anos da data de realização deste certame, que comprovem a prestação do serviço referente ao lote que deseja concorrer, descrevendo itens e quantitativos em condições compatíveis ao exigido neste Termo de Referência,

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

3



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.16.3. 01 (uma) declaração de que possui os itens necessários ao perfeito cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e que garante condições de cumprir com os prazos de transporte, montagem e execução dos serviços integralmente, assegurando a regular e satisfatória realização de festejo junino no período previsto para 22 a 25/06/2023, em condições seguras para finalizar todos os testes necessários até o dia anterior ao evento.

6.16.4. Indicação de todos os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços, mediante comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) como licitante, através do contrato social; Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

6.16.4.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa, ocorrência que inabilitará as licitantes envolvidas.

6.16.5. Apenas será admitida a indicação de responsáveis técnicos de nível superior pelos serviços objeto desta licitação, não sendo admitida a indicação de técnicos de grau médio ou técnico, salvo quando legislação federal permitir.

6.16.6. Comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR35 - Trabalho em altura, através de apresentação de certificado e comprovação de vínculo do profissional com a empresa, quando compatível com o lote.

6.16.7. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PGR, conforme exigência da NR - 09, Lei 6.514/77e Portaria do MTB nº3.214/78, 6.16.9. LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) previsto na legislação brasileira na Lei nº 9.528, de 1997, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social.

6.16.8. Auto de Vistoria do corpo de bombeiros - AVCB vigente da Contratada, emitido pelo Corpo de Bombeiros, informando que a empresa foi vistoriada e está dentro das normas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na legislação.

6.16.9. Comprovante de cadastro da licitante no MINISTÉRIO DO TURISMO, na forma da legislação pertinente e específica às empresas que prestam atividades compatíveis com o objeto desta licitação, prestadora de serviços de infraestrutura e Prestadora de Serviços de Produção de Eventos, nos termos do Art. 22 c/c 21 da Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008.

6.16.10. Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor, para os lotes legalmente exigíveis.

6.16.11. Licenciamento Ambiental ou Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental.

6.16.12. Apresentação de responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional de Química (CRQ) ou legalmente equivalente.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

4



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

- 6.16.13 Licença IBAMA (Cadastro Técnico Federal do IBAMA) e autorização do INEMA.
- 6.16.14 Comprovante de descarte adequado dos resíduos emitido pela EMBASA ou instituição equivalente.
- 6.16.15. O Pregoeiro, visando a certificação da fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, poderá realizar diligências, solicitando Cópias de Contratos e Notas Fiscais, referente ao fornecimento declarado no Atestado.

Diante de todo o exposto, a teor do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, como a alteração do edital não afeta a formulação de propostas, ficam mantidos a data e o horário do certame, conforme preâmbulo do instrumento convocatório.

Amargosa/BA, 19 de maio de 2023.

ANDREIA RIBEIRO GOMES
Agente de Contratação
Decreto nº 042/2023

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

5

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

PROCESSO: 8.821/2023; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 286/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) PARA INSTALAÇÃO EDUCACIONAL COM OCUPAÇÃO EDUCACIONAL (E-1 / E-5) - INSTITUIÇÃO COM RISCO BAIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE AMARGOSA -BA, FIRMADO EM 21/11/2022, COM A EMPRESA **G2 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ SOB O Nº 35.639.043/0001-04;** **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 180 DIAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELO CONTRATADO : GUSTAVO SACRAMENTO GOMES DA SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.738/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.743/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 19/05/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: LILA LORENE DOS SANTOS FRANCA 02581427582, INSCRITA NO CNPJ 46.520.902/0001-50, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA, DE ELETRODOS MÚLTIPLOS, PARA ELETROCUSSÃO DE ERVAS E PLANTAS INDESEJÁVEIS, SEM REMOÇÃO DE RESÍDUOS. VALOR: R\$ 15.600,00 GLOBAIS. VIGÊNCIA: 02 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.019, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.34.00, DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: LILA LORENE DOS SANTOS FRANÇA.

NOTIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.654/2022

ILMO. SR. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 18.654/2022, constituída por meio do Decreto nº 034, de 25 de Março de 2021, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do Contrato 106/2022, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA, inscrita no CNPJ nº03.449.283/0001-41, vem apresentar o **RELATÓRIO**, na forma que segue.

1) DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a execução da pavimentação em CBUQ na Rua Aristides de Jesus e pavimentação em intertravados na 1ª e 2ª Travessa Aristides de Jesus, com drenagem superficial e profunda, com sinalização no acesso ao bairro da URBIS II, no Município de Amargosa – Bahia, conforme Convênio 030/2022 - CONDER, entre o Município de Amargosa e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço.

DOS FATOS

Conforme se extrai das informações prestadas pela Diretoria de Projetos, Convênios e Contratos do Município de Amargosa, através da servidora Josilândia Barreto, que inauguram este Processo Administrativo, as quais noticiam o atraso da execução dos serviços, segundo relatório apresentado pelo Engenheiro Civil, Robson Luiz Barreto das Mercês, tendo em vista a Ordem de



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Serviço, assinada em 03 de abril de 2022, não tendo a empresa imputada observado o cronograma para execução de Obra estabelecido no instrumento Convocatório, conforme previsão contida na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, especificamente no item 5 do mesmo, *in verbis*:

5. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo para início da obra será de até 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras/serviços. Oferecendo a CONTRATADA prazo inferior a 03 (três) meses, este prazo a vinculará como o máximo permitido para conclusão da obra, sob pena de aplicação de multa e outras sanções cabíveis.

Referente as obrigações da empresa contratada, consta no Contrato de nº 106/2022, que é de responsabilidade da contratada comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos inicialmente pactuados, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES 23. A inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Advertência: a) A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana; b) A



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo, poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO, ser aplicada apenas a advertência; d) No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência; e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%. (cinco por cento), conforme metodologia para o cálculo do atraso prevista no item 24.4 e subitens desta cláusula. Multas: a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

Consta ainda no Edital TP 001/2022 e Contrato 106/2022 em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, especificamente em seu item 13, o seguinte:

13. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão do CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo: a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico Financeiro; e b) atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento. 13.1. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de FISCALIZAÇÃO ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

De acordo ao que foi exposto, em 08/08/2022, o Senhor Robson Luiz Barreto das Mercês, informa que A ordem de serviço foi assinada no dia 29 de março de 2022. Conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, e que até o fechamento da última medição, em 28/06/2022, após 90 (noventa) dias corridos, a obra deveria estar com aproximadamente 56,80% de avanço físico concluído, no entanto até a data citada acima a obra encontrava-se com aproximadamente 16,58%, havendo desacordo entre o cronograma proposto pela empresa na Tomada de Preços 001/2022 e pactuado no contrato 106/2022 e o efetivo avanço da obra, solicitando que a empresa apresentasse um Plano de Ação e Cronograma de Finalização para a obra no PRAZO DE 5 DIAS.

Além disso, em 12/09/2022, foi emitido outro relatório por parte do Engenheiro Civil, reiterando o que fora informado acima no que se refere ao atraso da obra, solicitando que a imputada apresentasse um Plano de Ação e Cronograma de Finalização para a obra no PRAZO DE 48 HORAS.

Desse modo, foram publicadas as duas Notificações Administrativas no Diário Oficial do Município, aos 12 de novembro de 2022, encaminhadas por e-mail para que a licitante regularizasse sua inadimplência, executando a conclusão da referida obra.

A empresa imputada, por sua vez, absteve-se do seu prazo de defesa, abrindo mão de exercer o contraditório, não apresentando Plano de Ação e Cronograma de Finalização para a obra como fora solicitado, apesar de regularmente notificada.

Consta no Contrato 106/2022, firmado entre a citada empresa e a Prefeitura Municipal de Amargosa, que segue listada:



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

Assim, em 01/12/2022, a Engenharia constatou que após as chuvas do dia 27 de novembro de 2022, a sub-base executada no Trecho entre as estacas 24 e 36, foi transportada para a bacia presente na estaca 28. Ocorre que, como demonstrado nas fotos em anexo processuais, as bocas de lobo executadas estão com nível 5 centímetros acima do piso atual, devido a conformação, quando for ser executado o pavimento asfáltico. Mas devido as chuvas ocorridas no fim de semana supracitado, houve acúmulo de água na região confinada pelos meios fios que causou grande estragos como derrubada dos meios-fios, recalque do solo, carregamento do material de reaterro das manilhas e dos passeios, e desalinhamento dos pisos táteis, Solicitando da empresa contrata um plano de ação para início das correções, bem como para a conclusão do objeto contratado.

Considera-se ainda, que foi deferido a solicitação de reequilíbrio feito pela CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA, e que havia recursos na conta do convênio 030/2022 entre a Prefeitura Municipal de Amargosa e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, havendo claras possibilidades da Prefeitura Municipal de Amargosa receber punições por descumprimento do Convênio.

Além disso, em 26/12/2022, o Engenheiro Manoel Matheus Reis Costa, enfatiza que a obra além de atrasada, encontrava-se paralisada. Notificando mais uma vez a imputada, concedendo-lhe um prazo de 24 horas para retomada imediata das atividades.



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Aos 26 de janeiro de 2023, a licitante responde as notificações da forma que segue:

(...) O referido contrato teve como prazo máximo de execução 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, que findaria o mesmo em setembro de 2022. Contudo, foi feito um termo aditivo nº 01 ao contrato, prorrogando o prazo para mais 90 (noventa) dias, e, ao final do mesmo, foi necessário a realização de mais um termo aditivo prorrogando o prazo para mais 90 (noventa) dias. Ocorre que, todos os aditivos foram necessários aos acontecimentos supervenientes ocasionado pelas fortes chuvas que dificultaram e vem dificultando o avanço na obra, haja vista, grande parte do trabalho realizado no período de estiagem ser prejudicado posteriormente a chuva, que vem fazendo um drástico retrocesso e exaustivo trabalho para a empresa(...).Resta comprovando pelos fatos apresentados, que a empresa vem cumprindo pontualmente com todas as suas obrigações contratuais, contudo devido aos acontecimentos naturais – fatos supervenientes – tem enfrentado dificuldades. Diante do exposto, a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, vem por meio deste, cientificar a Prefeitura Municipal De Amargosa-Ba, acerca dos atrasos nas obras, referente ao contrato de nº 106/2022, ficando demonstrado a imprevisibilidade dos fatos narrados, cabível a aplicação da teoria da imprevisão dos acontecidos.

É importante ressaltar, que apesar dos deferimentos das solicitações requeridos pela empresa referente aos aditivos ao contrato, prorrogando o prazo para conclusão da obra, e Reequilíbrio Financeiro para correção dos danos causados pelas fortes chuvas, foi constatado em 10/02/2023, pelo Técnico Engenheiro Civil Lucas Santos, que após mais de 300 dias corridos da assinatura da Ordem de serviço, a obra deveria estar finalizada. No entanto, encontrava-se paralisada.



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Em 17 de abril de 2023, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 18.654/2022, o qual objetiva a apuração de supostas irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 5 (cinco) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 035/2023.

A empresa imputada, por sua vez, absteve-se do seu prazo de defesa, abrindo mão de exercer o contraditório, apesar de regularmente notificada, vez que recebeu a notificação no dia 17/04/2023, conforme documento residente nos autos, encerrando-se, então, o prazo para apresentação de suas razões em 24/04/2023.

Observe-se que em relação aos argumentos apresentados e os pedidos requeridos pela Contratada apresentados na notificação, os mesmos não devem prosperar haja vista que são apenas protelatórios e não encontram-se lastreados de documentos probatórios capazes de impedir o cumprimento do serviço dentro do prazo estabelecido após os aditivos ao Contrato 106/2022, desprezando totalmente a diversas solicitações feitas pela Engenharia.

Consta ainda, no autos processuais, que por diversas vezes o engenheiro fiscal Robson Luiz Barreto das Mercês, entrou em contato com o engenheiro residente Gabriel, bem como o engenheiro Valdinei Cristo de Jesus, sobre a necessidade de conclusão do trecho, prevendo o início do período chuvoso.

Dessa forma, resta evidente o atraso e descumprimento contratual, haja vista que o prazo para conclusão da obra era de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme determina a Cláusula Quinta, item 5 do Contrato nº 106/2022.

Extraí-se ainda dos autos (Despacho nº 14), a recomendação da Consultoria Jurídica, pela Rescisão Unilateral do Contrato 106/2022, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I, II, III e V, da Lei Federal nº



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o atraso injustificado na execução dos serviços, clara afronta aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de nº 03.449.283/0001-41, bem como Cláusula Quinta do Contrato nº 106/2022, que estabeleceu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a execução da obra, prazo este que já foi ultrapassado em cerca de 5 (cinco) meses.

Ademais, Considera-se ainda que, devidamente notificada, desde 08/08/2022, a empresa sequer justificou satisfatoriamente os atrasos ocorridos, além de não ter dispensado esforços para a conclusão da obra no prazo requerido posteriormente às tratativas, qual seja final do mês de fevereiro, além dos reiterados atrasos, a obra encontra-se paralisada desde o dia 10 de fevereiro do ano corrente, demonstrada através do relatório emitido pela Engenharia, tratando-se de atrasos que, inequivocamente, caracterizam a inexecução contratual;

Assim, o Município objetiva evitar o agravamento dos prejuízos já suportados, inclusive com o dano dos serviços já executados, mas inacabados, com fulcro no que dispõe o Contrato, em sua Cláusula Vigésima Terceira, convocando o próximo licitante classificado.

2) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumprir observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA o Município, apesar de solicitar os serviços da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não execução dos mesmos no prazo estipulado, tratando-se de uma obra firmada através de Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, tendo sido pactuados prazos junto à Conveniente, estes que devem ser estritamente cumpridos pelo Município, inclusive quanto à



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

sua finalização, além de tratar-se de obra que proporcionará melhoria no bairro, segurança e melhor qualidade de vida dos moradores e de toda população que transita no trecho da referida obra, onde inquestionavelmente quaisquer atrasos trazem impactos diretos ao Município, não podendo ser desconsiderada a hipótese de perda do Convênio ante a atrasos na finalização da mesma.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para cumprimento do quanto solicitado mediante Ordem de Serviço, sem que fossem cumprido o prazo solicitado para a execução e conclusão, percebe-se, a conduta negligente da empresa, deixando o Município sempre na incerteza.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deveria ter executado fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Ao deixar de atender a norma editalícia, também foi infringido o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações acerca da inexecução contratual, a saber:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Assim acrescenta o Contrato, em sua Cláusula Vigésima Terceira, a qual trata das sanções cabíveis:

“23.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município:

23.5.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto.

23.6.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Município de Amargosa ou com a União



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.”

Ainda, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o município acatou as solicitações de prorrogação no prazo para conclusão da obra, bem como, reequilíbrio financeiro solicitado pela imputada, e que mesmo assim, a licitante não cumpriu o fora estabelecido, não há outro entendimento senão que o atraso da execução dos serviços contratados se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos ao Município.

3) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no Contrato em questão, em sua Cláusula Vigésima Terceira, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 02 (dois) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável e estipulação de pena administrativa de pagamento de multa no valor de R\$ 35.189,56 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 2% (dois por cento) do valor estipulado



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

para a contratação, que foi de R\$ 1.759.478,39 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), bem como o impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo período de até 02 (dois) anos.

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA, inscrita no CNPJ nº03.449.283/0001-41, licitante na Processo Licitatório nº TP 001/2022, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual, e, por tal razão, **opinamos pela aplicação da penalidade de** pagamento de multa no valor de R\$ 35.189,56 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) **e impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo período de até 02 (dois) anos**, tendo em vista o período de atraso e os prejuízos ocasionados, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 03 de maio de 2023.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Presidente

REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS

Secretária

MICHELE BRITO DOS SANTOS

Membro

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1743/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.743/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 9.738/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.743/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA, DE ELETRODOS MÚLTIPLOS, PARA ELETROCUSSÃO DE ERVAS E PLANTAS INDESEJÁVEIS, SEM REMOÇÃO DE RESÍDUOS**, junto à empresa **LILA LORENE DOS SANTOS FRANCA 02581427582, CNPJ: 46.520.902/0001-50**, com valor global de **R\$ 15.600,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 19/05/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.334/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Amargosa (HMA), mediante o Sistema de Registro de Preços.

ERRATA DE EDITAL

A Agente de Contratação do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração do edital da licitação supracitada:

A empresa TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ- 05.780.395/0001-06 realizou novo pedido de esclarecimento no tocante a algumas divergências na descrição dos itens do referido pregão, o que foi acatado pela secretaria solicitante do certame, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	U.F.
4	ENOXAPARINA sódica 40mg/0,2ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio".Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Seringa preenchida	800
5	ENOXAPARINA sódica 60mg/0,2ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio".Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Seringa preenchida	800
6	ENOXOPARINA sódica 80mg/0,2ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio".Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Seringa preenchida	400
8	HEPARINA sódica, solucao injetavel subcutânea 5.000 UI/0,25mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante Conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Amp	4.000

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	U.F.
3	DIMETICONA 75mg/mL emulsao oral, frasco 10mL. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	840

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

4	DIMETICONA, comprimido 40mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	5.000
6	DIMENIDRINATO 50mg/ml + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50mg/ml, B6, uso intramuscular, ampola 1 ml."a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	3.000

LEIA-SE:

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	U.F.
4	ENOXAPARINA sódica 40mg/0,4ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio".Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Seringa preenchida	800
5	ENOXAPARINA sódica 60mg/0,6ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio".Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Seringa preenchida	800
6	ENOXOPARINA sódica 80mg/0,8ml, sc.A embalagem do produto devera conter "venda proibida ao comercio".Apresentar registro na Anvisa nº 460/99.	Seringa preenchida	400
8	HEPARINA sódica suína, solucao injetavel subcutânea 5.000 UI/0,25mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa nº 460/99.	Amp	4.000

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	U.F.
3	SIMETICONA 75mg/mL emulsao oral, frasco 15mL. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	Fr	840
4	SIMETICONA, comprimido 40mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Comp	5.000
6	DIMENIDRINATO 50mg/ml + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50mg/ml, B6, uso intramuscular, ampola 1 ml."a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	Amp	3.000

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

2



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Diante de todo o exposto, a teor do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, como a alteração do edital afeta a formulação de propostas, segue nova data e o horário do certame.

Data da sessão: 31/05/2023

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Amargosa/BA, 19 de maio de 2023.

ANDREIA RIBEIRO GOMES

Agente de Contratação

Decreto nº 042/2023

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

3